



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PORTARIA nº 14/ 2020

Suspende o sistema de trabalho em rodízio dos servidores Câmara Municipal de Lima Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. I do art. 33 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte dispõe que o Presidente é o representante da Câmara quando ela tiver que se pronunciar coletivamente; e que o art. 135 determina a forma em que os atos do Presidente devem ser realizados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2020, de 17 de março de 2020, do Presidente desta Casa, que suspendeu as atividades da Câmara Municipal em razão da disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte;

CONSIDERANDO a retomada gradual dos serviços e atendimentos a serem realizados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o sistema de trabalho em rodízio de todos os servidores dos setores administrativos desta Casa, conforme determinado no art. 2º da Portaria nº 07/2020.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos setores administrativos, para trabalhos internos e externos na forma determinada pelas Portarias nº 05/2020 e nº 10/2020 será:

I - Secretaria da Câmara: de 12h as 18h;

II - Centro de Atenção ao Cidadão: de 09 as 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia três de novembro do presente ano.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 29 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcelo Rodrigues de Freitas
Presidente